



### RESOLUÇÃO Nº 4 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 18/2020, que dispõe sobre a aprovação de modelos referenciais de estrutura organizacional dos campi do IFMG.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, e**

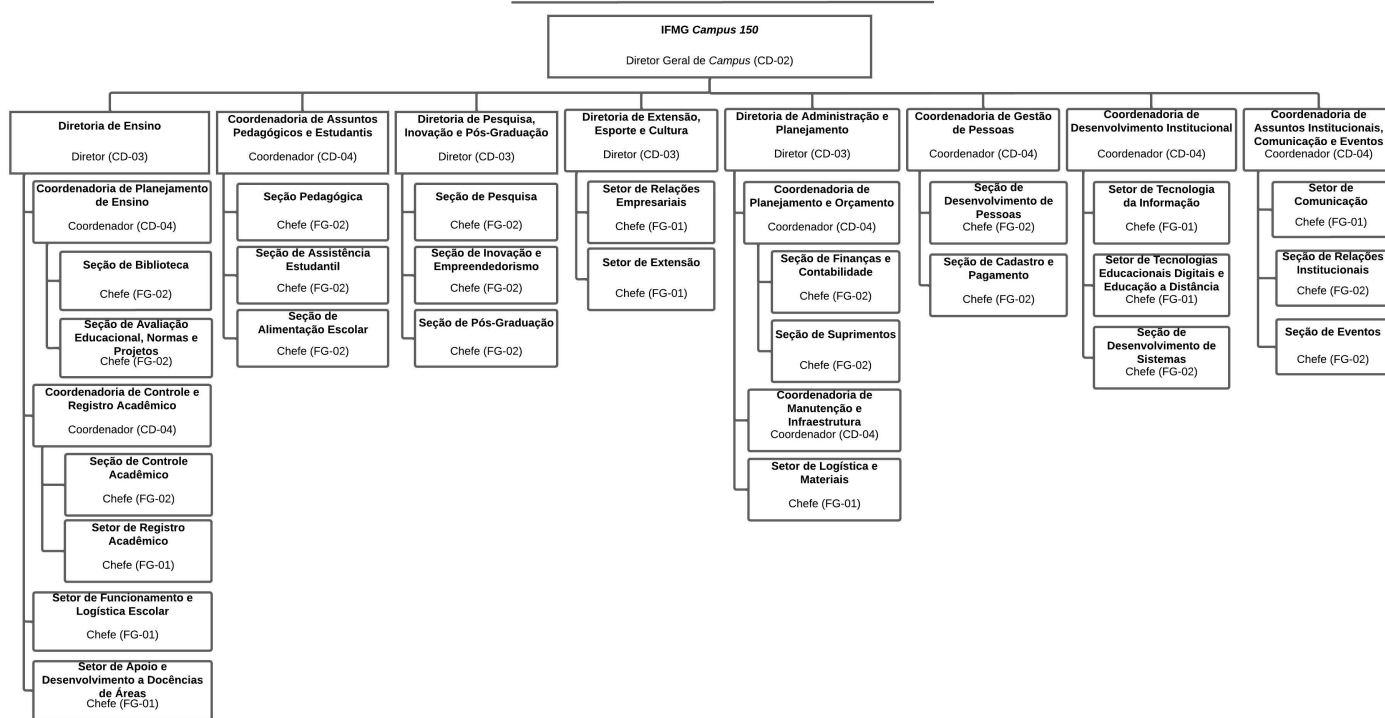
Considerando a Resolução nº 18, de 2 de outubro de 2020;

Considerando a reunião do Conselho Superior do dia 24 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a alteração do Anexo I da Resolução nº 18 de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a aprovação de modelos referenciais de estrutura organizacional dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

ANEXO I - MODELO REFERENCIAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - IFMG CAMPUS 150



**Fontes utilizadas na elaboração do Modelo Referencial:**

- 1) Propostas elaboradas pelos campi e enviada pelos Representantes dos Diretores na Comissão Central de Estruturas e Regimentos (CCER);
- 2) Diretrizes da Reitoria para as atividades que devem ter correspondência nas propostas de modelos referenciais de estruturas organizacionais dos campi, Ofício Circular nº 46/2020/Gabinete/Reitoria/IFMG;
- 3) Modelos de Dimensionamento de campus, Portaria MEC, nº 246, de 15 de abril de 2016;
- 4) Premissas do Sistema de Informação Organizacional do Governo Federal (SIORG) a partir do Manual de Estruturas Organizacionais do Governo Federal, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Instrução Normativa SEGES nº 4/SEGES/MP, de 13 de junho de 2018.

NOMENCLATURA UORG	CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG campus	Diretor Geral	CD-02
Diretoria	Diretor	CD-03
Coordenadoria	Coordenador	CD-04
Setor	Chefe	FG-01
Seção	Chefe	FG-02

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 03/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1472504** e o código CRC **FFBF0700**.

---